



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 24 DE SETEMBRO DE 2020**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2020, às 14 horas, remotamente, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Ricardo de Oliveira Duarte e Tânia Aretuza Ambrizi Gebara. Participaram ainda da reunião os Discentes Renato Defelippe de Azevedo e Tamara Renata Oliveira Rocha, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, O Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e o Senhor Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. O Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. **PAUTA: 1. Atos para análise da Câmara de Graduação: 1.1 – Fluxo para aprovação das atividades presenciais para os cursos da área da saúde e diretrizes para retomada de atividades presenciais em outras áreas** – A Presidente apresentou fluxo elaborado com apoio da assessora da Reitora para a Área da Saúde e presidente do Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus na UFMG, professora Cristina Alvim, visando “orientar os Colegiados dos Cursos de Graduação da Área da Saúde sobre os procedimentos necessários para solicitar o retorno de atividades presenciais dos estágios curriculares obrigatórios.” Considerando que a realização de atividades presenciais deve ser realizada apenas em casos excepcionais e que deve ser autorizado pela Câmara de Graduação, conforme Resolução CEPE Nº 02, de 09 de julho de 2020, o fluxo servirá de baliza para futuras solicitações. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Fluxo aprovado por unanimidade com a inserção de sugestão referente ao item 8 “Comunicação com estudantes”, de forma que ficasse explícito que a participação do estudante não é compulsória. Prosseguindo, a Presidente trouxe, para uma discussão preliminar, as diretrizes para os cursos de outras áreas. Durante a discussão, prevaleceu o entendimento de que as atividades acadêmicas curriculares ofertadas no formato remoto emergencial (ERE) no período letivo 2020/1 ainda devem ser ofertadas remotamente em 2020/2. Discutiu-se ainda sobre a necessidade de estabelecer diretrizes aos Colegiados quanto às atividades que não estão sendo ofertadas remotamente e que, eventualmente, poderiam ser ofertadas presencialmente em 2020/2. É certo, contudo, que possíveis propostas nesse sentido devem respeitar os protocolos sanitários e considerar os impactos nos três seguimentos da Universidade: docentes, discentes e técnico-administrativos em educação. Sendo necessário, a Presidência apresentará documento para formalização do fluxo de análise desses casos. **1.2 – Diretrizes para processo seletivo do programa de vagas suplementares para estudantes indígenas** – Para contextualizar o item, a Presidente apresentou brevemente informações e documentos sobre o Programa de Vagas Suplementares Indígenas da UFMG. A seleção para o Programa permite a participação exclusiva de indígenas aldeados e, atualmente, é feita com a aplicação de prova específica presencialmente. Todas as vagas ofertadas são para acesso a cursos presenciais de graduação da UFMG. Na última seleção realizada, em 2019, foram oferecidas duas vagas para cada um dos seguintes cursos: Agronomia, Ciências

Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Enfermagem, Medicina e Odontologia. A Presidente lembrou que, com a atual pandemia, a realização presencial de processos seletivos pode representar sério risco para os membros da organização/aplicação, além dos próprios candidatos, o que poderia implicar, em último caso, na impossibilidade de realização do certame. Por isso a Copeve e a Prograd, sob coordenação do Vice-Reitor, têm trabalhado para construir alternativas aos processos presenciais. Uma alternativa emergencial, para o programa de vagas suplementares para estudantes indígenas, seria a adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para o processo seletivo, considerando a nota maior nota obtida pelo candidato nas últimas seis edições do Exame. A expectativa, além da proteção à saúde dos envolvidos, é de que número significativo dos candidatos já tenha feito o Exame – visto que almejam vaga em curso regular de graduação. A mudança não teria caráter definitivo. Foi realizada consulta, então, aos Conselheiros se concordam com essa sugestão – de adoção emergencial do Enem para seleção de ocupantes para as vagas suplementares indígenas, respeitadas as demais regras do programa. Em votação, a sugestão foi acatada com oito votos favoráveis e duas abstenções. A sugestão de mudança e o formato da prova ainda serão discutidos com a equipe da Copeve e com a coordenação do Colegiado Especial do Programa de Vagas Suplementares Indígenas, Professora Lívia de Souza Pancrácio de Errico. A Presidente informou que, em breve, a Coordenadora do Colegiado Especial do Programa de Vagas Suplementares Indígenas será convidada a esta Câmara para apresentar os resultados do Programa. Ainda, a título de informação, comunicou que mais Cursos tem interesse em aderir ao Programa, mas a indisponibilidade orçamentária tem limitado o número de vagas que a Universidade pode oferecer, cabendo ao Colegiado Especial avaliar possibilidades de lidar com a situação, como revezamento de cursos por edital, por exemplo, mantendo o número total de 14 vagas.

**1.3 – Programas de Bolsas vinculados à Pró-Reitoria de Graduação** – A Presidente apresentou relatório elaborado pela Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas com a relação de programas de bolsas acadêmicas da Prograd e as diretrizes para sua execução. Segundo o documento: “Nos anos de 2018 e 2019, foi desenvolvido projeto de avaliação dos programas de bolsas, fruto de uma política de acompanhamento mais próximo e sistematizado dos projetos. Houve um avanço significativo nessa área para o PMG, Programa Imersão Docente do Centro Pedagógico da EBAP (PID-CP) e definição quanto à interrupção do Programa Especial de Bolsas Acadêmicas para estudantes dos cursos noturnos de Graduação (Pronoturno). Coloca-se ainda como tarefa a discussão e reorientação do Programa de Incentivo à Formação Docente (PIFD) e consolidação da parceria com o COLTEC para acompanhamento do Programa de Monitoria do Ensino Técnico (PMET).” São elencados doze programas em vigor: Programa de Monitoria de Graduação (PMG 2020-2021), Programa de Monitoria de Graduação - Licenciaturas (PMG-L), Programa de Monitoria de Graduação - Formação Transversal (PMG-FT), Programa Especial de Bolsas Acadêmicas para estudantes dos cursos noturnos de Graduação (Pronoturno), Programa de Inovação e Metodologias de Ensino (Pime), Programa de Incentivo à Formação Docente (PIFD), Programa Imersão Docente do Centro Pedagógico (PID-CP) da Escola de Ensino Básico e Profissional Ebap, Programa de Monitoria do Ensino Técnico (PMET-Coltec), Programa Ações de Apoio ao Ensino de Graduação – PMG, Programa de Formação em Extensão Universitária (PFEU), Programa de Mobilidade Acadêmica - Andifes e Mobilidade Intercampi e Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação – PDEG. A Presidente esclareceu que todos os programas exigem a realização de processo seletivo devidamente publicizado para a concessão da bolsa. Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o relatório aprovado por unanimidade.

**1.4 – Minuta de Resolução da CG para criação do Comitê Assessor** – A Presidente fez a leitura da minuta, que visa instituir Comitê “para prestar assessoria à CG na formulação de políticas de ensino de graduação e na avaliação de ações da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), incluindo seu programa de bolsas acadêmicas.” Durante a discussão do tema, foi solicitado que houvesse citação nominal a Escola de Educação Básica e Profissional no art. 2º, visto que ela é Unidade Especial, não uma Unidade Acadêmica. A sugestão foi acatada. Foi ainda retirado o § 2º do art. 3º, que previa a possibilidade de concessão de poder deliberativo, pela Câmara, ao Comitê, visto que essa possibilidade já é aventada pelo parágrafo anterior do mesmo artigo. Por fim, foi definido que as Unidades poderão indicar até dois membros para o Comitê. O tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, com as alterações aqui elencadas.

**1.5 – Processo 23072.225402/2020-29** – Interessado: Thiago Vinicius Montibeller Azevedo. Assunto: Transferência especial. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e o Diretor Acadêmico para fazerem o relato do processo. O Parecer CG 162/2020 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial em favor de Thiago Vinicius Montibeller Azevedo, do curso de Ciências Contábeis – noturno da Universidade

Federal de Santa Catarina (UFSC) para o curso de Ciências Contábeis – Noturno da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por falta de amparo legal.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **1.6 – Processo 23072.007221/2020-12** – Interessado: Felipe Henrique Rocha Garcez. Assunto: Revisão de desligamento. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e o Diretor Acadêmico para fazerem o relato do processo. O Parecer CG 058/2020 apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Felipe Henrique Rocha Garcez (no de registro 2011039864), no curso de Medicina, versão curricular I-2014/2, tendo em vista o não atendimento às diligências. No entanto, vale salientar que, conforme a Resolução 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG, a qual estabelece as normas para protocolos de revisão de decisão, é facultado ao estudante apresentar pedido de revisão, observado o prazo de dez dias corridos, contados a partir da ciência do teor da decisão pelo interessado, apresentado, para tanto, novos elementos.” Durante a discussão foi contextualizado que o Parecer foi objeto de avaliação da Câmara em reunião de 21/05/2020, sendo baixado em diligência, com instrução para novo contato com o interessado, tendo em vista que sua ausência de resposta poderia ser oriunda das dificuldades por ele relatadas e pela eclosão da pandemia. A Diretoria Acadêmica acionou a Escuta Acadêmica da Faculdade de Medicina, que informou considerar esgotadas as tentativas de contato com o interessado. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **1.7 – Processo S/Nº** - Interessada: Anne Ellen Rodrigues Pereira. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de períodos. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e o Diretor Acadêmico para fazerem o relato do processo. O Parecer CG 075/2020 apresenta o seguinte voto: “Tendo em vista a responsabilidade social da UFMG com a vaga pública, e também a ausência de elementos que permitam balizar uma decisão favorável ao caso, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento, e de concessão de dois períodos letivos (2021/1 e 2021/2), no interesse de Anne Ellen Rodrigues Pereira, matrícula Nº 2011070869.” Durante a discussão os Conselheiros demonstraram preocupação com a situação relatada pela interessada e com o fato de o Colegiado ter sido favorável ao atendimento do pleito, ao mesmo tempo em que consideraram que a fragilidade de comprovação dos fatos, por parte da discente, inviabiliza uma resposta positiva, por parte da Câmara. Deliberaram, assim, por aprovar o Parecer, com emenda, para destacar a possibilidade de revisão da decisão, caso a interessada levante documentação comprobatória das alegações. Foram nove votos favoráveis a esse encaminhamento, contra dois votos favoráveis a retirar o processo de pauta e baixar em diligência. **1.8 – Processo 23072.221396/2020-31** – Interessado: Célio Vinicius de Oliveira Costa. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre – pedido extemporâneo. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e o Diretor Acadêmico para fazerem o relato do processo. O Parecer CG 145/2020 apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de reinclusão administrativa para 2020/1, com concessão de dois semestres (2020/1 e 2020/2 ) a Célio Vinicius de Oliveira Costa, registro, nº 2012057793, a fim de que o solicitante possa dar continuidade a sua graduação.” Encerrada a fase de discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **1.9 – Minuta de Resolução do CEPE sobre mobilidade acadêmica nacional e internacional** – Considerando o avançado da hora, a Presidente solicitou a retirada do item de pauta. A Câmara anuiu com a solicitação. **2 – Informes:** A Presidente comunicou sobre o resultado da alteração da forma de seleção para as vagas dos cursos subsequentes do Colégio Técnico – de avaliação própria para utilização da nota do Enem. Quando a alteração, a própria Câmara estipulou que os resultados deveriam ser trazidos para conhecimento dos Conselheiros após a realização do segundo processo seletivo no novo modelo. Em 2018, no último processo seletivo com prova própria, foram 143 inscritos. Em 2019, primeira seleção com a nota do Enem, foram 289 inscritos. Em 2020, foram 453 inscritos. A ampliação da participação sugere êxito da medida. O Pró-Reitor Adjunto informou que teve reunião, dia 18/09/2020, com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e com Coordenadores do DCE. A reunião foi solicitada pelo DCE e teve como objetivo relatar queixas dos discentes ao ERE. Como os estudantes informaram que o DCE instituiu uma ouvidoria para recebimento dessas queixas, o Pró-Reitor Adjunto reforçou, naquele momento, que as eventuais manifestações dos discentes devem ser formalizadas na Ouvidoria da Universidade, para adequação à legislação e celeridade da resposta. A Conselheira Tânia retomou a questão do processo próprio do Programa de Vagas Suplementares Indígenas destacando que, apesar da compreensão do momento singular, que dificulta essa atividade, esse procedimento deve ser preservado, pela desvirtuação da garantia de educação indígena diferenciada. A Conselheira Adriana divulgou o lançamento da página eletrônica “Saúde Mental” < <https://www.ufmg.br/saudemental/>>, convidando

todos a visitar e divulgar. A Conselheira Denise registrou que, em relação às vagas remanescentes oferecidas para reopção, pode ter ocorrido falha na comunicação, visto que a praxe, até o ano passado, era oferecer todas as vagas apuradas para a reopção, em caso de ausência de manifestação contrária do Colegiado. O Pró-Reitor Adjunto esclareceu que, nos anos anteriores, era aprovado, no máximo, o equivalente ao total de vagas iniciais para ingresso semestral, para os cursos que não retornavam à consulta do DRCA, e informou que vai discutir com o Departamento de Registro e Controle Acadêmico formas de melhorar a comunicação para o próximo processo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 10/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 11/12/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362077** e o código CRC **A026AF2B**.